



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 139
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

Substitui representante do Conselho Municipal de Educação, representante de Pais e Responsáveis Legais de Alunos, e representante dos Professores da Educação Básica Pública da estrutura do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Malhador, Estado de Sergipe.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as instruções contidas na Portaria nº.481 de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação e Cultura, e, de acordo com o que dispõem o art. 45, inciso V, combinado com o art. 91, “caput”, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Malhador.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados (as) para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –CACS/FUNDEB do Município de Malhador, Estado de Sergipe:

- I. Representante do Conselho Municipal de Educação**
 - **Suplente:** Maria de Fátima Aragão dos Anjos CPF: 584.775.355-15
- II. Representante de pais e responsáveis legais de aluno da Educação Básica Pública**
 - **Titular:** Leidiane Morais Santos CPF: 079.533.395-00
- III. Representante dos professores da Educação Básica Pública**
 - **Suplente:** Joélita Carmem de Lima CPF 532.453.265-72

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE em 19 de novembro de
2020.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita